



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
000968/2024 Ordinário

DATA EMISSÃO  
13.03.24

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007  
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA  
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00144|00921  
 CREDOR PAULO SERGIO DO CARMO 029.196.079-01 04419  
 ENDEREÇO RUA SOLDADO JOÃO GOMES ROSA 584 CENTRO CIDADE MARMELEIRO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
34.000,00	29.350,00	600,00	28.750,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 2 diárias de viagem, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital de Olhos do Paraná.	600,00	600,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	600,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	 MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	 EDSON DE OLIVEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  
 54 DE Março DE 2024  
 FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOURARIA

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 600,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 600,00 \_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 600,00(seiscentos reais).

REFERENTE: a 02 diárias de viagem, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital de Olhos do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2024.

---

PAULO SÉRGIO DO CARMO  
CPF/MF 029.196.079-01



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.**

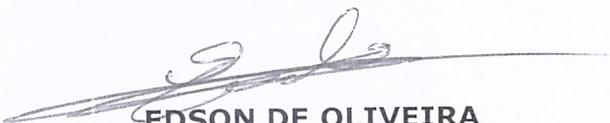
O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 14 e 15 de março de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital de Olhos do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

  
**EDSON DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 08.842.588/0001-32**

Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2024

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Sergio do Carmo  
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 6122.1  
Cargo: Motorista

**PACIENTES:**

Laurindo Rodrigues

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: saída dia 14/03 às 03h00 e retorno no dia 15/03 às 20h00.  
Destino: Curitiba – PR;  
Valor de diárias: 2 diárias (R\$600,00);  
Transporte utilizado: Renault Master.  
Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);  
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos.  
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

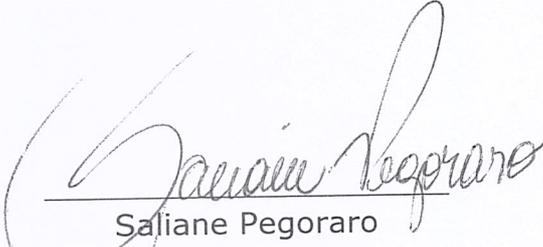
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 13 / 03 / 2024.

Assinatura do solicitante: Paulo S. do Carmo.

( ) Autorizado ( ) Não autorizado  
Prefeito Municipal, Edson de Oliveira

  
Salliane Pegoraro  
Secretária do Departamento de Saúde

**Art. 75.** Qualquer cidadão, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são parte legítima para requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei nº 8.069/90, bem como requerer a implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais.

**Art. 76.** As deliberações do CONANDA, no seu âmbito de competência para elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade.

**Art. 77.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

**Art. 78.** Qualquer omissão desta Lei, deverá ser suprida pelas normas constantes da Lei nº 8.069/90.

**Art. 79.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

**Art. 80.** Ficam revogadas as Leis nº 1.638, de 29 de março de 2023, 1.651, de 28 de junho de 2023 e 1.656, de 10 de agosto de 2023.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:2DD26619

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 14 e 15 de março de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital de Olhos do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:161D1C86

**CHEFE DE GABINETE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 01/2024**

Dispõe sobre a aprovação da programação 410322220240001 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social para custeio da atenção básica referente a Portaria MDS nº 886/2023 – Programa Estruturação do Suas e da prestação de contas do Piso Paranaense de

Assistência Social – PPAS I, referente ao período de Julho de 2023 a Janeiro de 2024, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 13 de Março de 2024.

**RESOLVE**

- **Art. 1º** - Aprovar o programação 410322220240001 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Fundo Nacional de Assistência Social para custeio da atenção básica referente a Portaria MDS nº 886/2023 – Programa Estruturação do Suas do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- **Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de Julho de 2023 a Janeiro de 2024 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2024.

**GABRIELA SIEBERT MARCHETTI**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:0B4934E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024**

**OBJETO: Aquisição e instalação de persianas**, conforme termo de referência.

**PROPOSTA APRESENTADA: LEONEL BABINSKI**

CNPJ Nº 81.458.960/0001-00

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 11.945,14 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS COM QUATORZE CENTAVOS)**

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 13 de Março de 2024.

**RUBIA MARA DI BERNADO**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Rubia Mara di Bernardo  
Código Identificador:138BACB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório/ Edital nº 002/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024.**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.002/2024, com fulcro no

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0602 / 006 / 00624061-7
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.842.588/0001-32

<b>Banco:</b>	756 - BANCO SICOOB 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	4342 / 00000005524-7
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	PAULO SERGIO DO CARMO
<b>CPF/CNPJ:</b>	029.196.079-01
<b>Valor:</b>	R\$ 600,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAULO DO CARMO DIARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	14/03/2024
<b>Data / Hora da operação:</b>	14/03/2024 15:13:04

<b>Código da operação:</b>	00128084
<b>Chave de segurança:</b>	7VMY80E3798HMSVW

<b>CPF'S autorizadores:</b>	881.465.299-68
	034.800.799-03

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Saúde

**Nome do Servidor Beneficiário:** Paulo Sergio do Carmo

**Matrícula:** 6122.1

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Curitiba – PR

**Data de Saída:** 14/03/2024

**Data de Chegada:** 15/03/2024

**3. Justificativa**

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital de Olhos.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 2 diárias

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Renault Master.

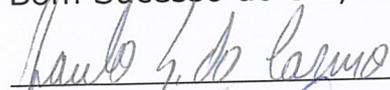
**Frota:** Departamento de Saúde

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 03/04/2024.



**Paulo Sergio do Carmo**  
Motorista



**Saliane Pegoraro**  
Diretora do Departamento de Saúde